

Resolução nº : 4468/99
Protocolo nº : 463211/98
Origem : CRECHE SAGRADA FAMÍLIA DE CAMPO MOURÃO
Interessado : CRECHE SAGRADA FAMÍLIA DE CAMPO MOURÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE SAGRADA FAMÍLIA DE CAMPO MOURÃO e SECR relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 22.939,20 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente